**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020**

MODIFICA A REDAÇÃO ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º** O artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 120**.........................................................................................................

**§ 1º -** Nas hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, fica a Mesa Diretora incumbida de realizar a distribuição dos mesmos de forma proporcional, mediante sorteio, em reunião aberta ao público.

.......................................................................................................................

**§ 9º -** Revogado.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 29 de maio de 2020.

**Os vereadores:**

**Edson Souza de Jesus Claudecir Paschoal**